



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DA PONTA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, consoante autorização do(a) Sr(a). FLORIANO DE JESUS COELHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTOS DE PROJETOS, REQUERIMENTOS, SOLICITAÇÕES E PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS DE REPASSE, ORIUNDOS DE INSTRUMENTOS E AJUSTE EM QUE ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS OU ESTADUAIS FIGURAM COMO CONCEDENTE E O MUNICÍPIO COMO CONVENIENTE, RECEBENDO RECURSOS PARA EXECUTAR PROGRAMAS DIVERSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa D J R SANTOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/P



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA



Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Como ordenador de despesa assumo total responsabilidade e isoladamente, deste processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com D J R SANTOS, no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais), levando -se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. E assumo isoladamente a responsabilidade total desse processo de licitação para essa contratação.

SÃO JOÃO DA PONTA - PA, 02 de junho de 2022

FLORIANO DE JESUS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA
ORDENADOR DE DESPESAS

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/P